



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 366, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.254 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
104.558,53 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional especial, no valor de R\$ 104.558,53:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.04.16.482.0108.1.024 - CONSTRUÇÃO DOS MÓDULOS SANITÁRIOS

4.4.30.93 - Indenizações e restituições - R\$ 104.558,53

Recurso 1123 - Programa Habitacional Minha casa do ERGSul

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I - O superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 104.353,00 no Recurso 1123 - Programa Habitacional Minha casa do ERGSul, na conta corrente/aplicação 041666860-6 do Banrisul;

II - A redução no valor de R\$ 205,53 na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.04.16.482.0108.1.024 - CONSTRUÇÃO DOS MÓDULOS SANITÁRIOS

(1593) 3.3.90.30 - Material de consumo - R\$ 205,53

Recurso 1123 - Programa Habitacional Minha casa do ERGSul

Art. 3º - O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com convênio com o Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2021.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

12/08/21

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1


Giovanni Arnestoy da Silva
Prefeito Municipal